



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Av. Iguaçu s/n - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 074/87

DE 29/12/1987

Publicado no Jornal

Diário Oficial

Exemplar nº 2686

Data 08/01/88

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo De São Jorge d'Oeste, a adquirir Lotes Urbanos na Sede do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir (seis) 06 lotes Urbanos nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra nº 83 com 600 m² (seiscentos metros quadrados) cada um, de propriedade de Espólio de José Rupp.

Art. 2º - Os recursos necessários para dar atendimento à despesa referida no artigo anterior, fica indicado o orçamento para o atual exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 29 de dezembro de 1987.


Egidio Veronese

Prefeito Municipal